

COMUNICADO EDUX21
AUMENTO DAS VAGAS ANUAIS PARA DIREITO E MEDICINA PELO PROUNI

Prezados clientes e parceiros,

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de hoje, 9, a Portaria SERES/MEC n. 682, de 6 de dezembro de 2024, **em anexo**, autoriza a “ampliação do número de vagas anuais dos cursos de Direito e Medicina para o ano de 2025, exclusivamente para fins do Programa Universidade para Todos – PROUNI”.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2024 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas anuais dos cursos de Direito e Medicina para o ano de 2025, exclusivamente para fins do Programa Universidade para Todos - PROUNI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Continuamos à disposição.

Brasília, 9 de dezembro de 2024

Edux21 Consultoria.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2024 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas anuais dos cursos de Direito e Medicina para o ano de 2025, exclusivamente para fins do Programa Universidade para Todos - PROUNI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

